



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 3971 - NATAL/RN-SEXTA-FEIRA 04 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0017/2019-A.P., DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 38217/2018-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 65.898-7, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, matrícula nº. 65.898-7, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2018/2019, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2552/2018-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 36870/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, matrícula nº. 12.879-1, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02 de janeiro a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2560/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e ofício nº 619/2018-GS/SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor GETÚLIO FÉLIZ DOS SANTOS, matrícula nº 07.488-8, da Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia - CEFROSE.

Art. 2º - Designar o servidor JORGE PACHECO DA SILVA, matrícula nº 07.172-2, em substituição ao servidor GETÚLIO FÉLIZ DOS SANTOS, matrícula nº 07.488-8, na Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia - CEFROSE, instituída pelo Decreto nº 9.668 de 27 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2555/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 020277/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1076/2017-A.P., de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de junho de 2017, referente a declaração de vacância do cargo de professor, o servidor CLAUDIO ANTONIO SOARES DAMASCENO, matrícula nº. 62.031-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2551/2018-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 723/2018 - SEHARPE-GABINETE/SEHARPE, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1827/2018-A.P., de 21 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de Novembro de 2018, que concedeu férias-prêmio a servidora FRANCIMAR FELIPE DA FONSECA, matrícula nº. 46.199-7, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

ONDE SE LÊ: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19 de Novembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2548/2018-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 15577/2018-65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA SUELY CAVALCANTI SILVA DE QUEIROZ, matrícula nº. 09.596-6, Agente de Mobilidade Urbana, Padrão A, Nível K, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de Risco de Vida, Indenização de Transporte e Gratificação de GEE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2355/2018-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processos nº 32323/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear* os candidatos abaixo mencionados aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos de Professor de N1 e N2 do quadro de pessoal efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, por meio de sua Comissão permanente de Concurso Público – COMPEC, devidamente homologado por meio do Edital nº 24/15 – SME, de 28/07/2015, publicado no DOM de 30 de julho de 2015 e prorrogado por meio da Portaria nº1375/2017, DOM de 31 de julho de 2017, para exercerem os cargos de Professores da Secretaria Municipal de Educação – SME, nos termos da lei Complementar nº 058/14, de 11 de setembro de 2014

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	APOSENTADA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	260185760	MARGARETH PEREIRA DIAS	54º	SARA DE SOUZA FERREIRA	11.673-4	N2-I

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	APOSENTADA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	260142441	JOÃO PEDRO LOBO ANTUNES	15º	MARIA DO LIVRAMENTO JUSTINO	45.573-7	N2-B

PROFESSOR DE ARTE MÚSICA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	APOSENTADA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	260132365	JACÓ SILVA FREIRE	2º	SONIA MARIA ALMEIDA DE ALCANTARA	31.667-9	N2-C

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	APOSENTADAS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	260146668	ISAC GOMES DE OLIVEIRA	29º	MARIA AURINES COSTA	32.055-2	N2-C
02	260038245	EDEN DA COSTA PINTO	35º	PEDRO ANDRÉ DA SILVA	13.319-1	N1-H
03	260059676	JOSEIAS CLAUDINO DA SILVA	36º	VERA LÚCIA FREITAS DA SILVA	08.853-6	N2-L

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	APOSENTADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	260060739	BRUNO FERNANDES DA SILVA	16º	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	11.693-9	N2-I

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	APOSENTADAS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	2601422620	ANNIE LARISSA GARCIA NEVES PONTES	8º	JEDNA VIEIRA GOMES	13.244-6	N2-G
02	260001740	THIAGO HENRIQUE MARCELINO LOPES	9º	MARIA LUCIBENIA MENDES	10.481-7	N2-J

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	APOSENTADA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	260132438	RAPHAEL RAMOS DE OLIVEIRA LOPES	5º	MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO BARROS	10.899-5	N2-J

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	APOSENTADAS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	260128562	MARIANA LEITE DA SILVEIRA	6º	SANDRA BRAZ DE ASSIS	13.358-2	N2-H
01	260014222	ANDERSON DIAS VIANA	7º	SOLANGE MARIA DA SILVA MATIAS	10.712-3	N1-J

Art. 2º - O candidato convocado através desta portaria deverá, no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, a partir da data da publicação desta, comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SME, COMPEC, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Novo Hotel Ladeira do Sol – Areia Preta – 5º piso – sala 509, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para a posse. Em caso de impossibilidade, deverá comparecer à SEMAD – Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, com vistas a solicitar reclassificação ou prorrogação de prazo, sob pena de, não assim o fazendo, perder o direito à nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 18.12.2018

PORTARIA Nº. 2524/2018-A.P., DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 8280/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Chefe de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FCSB, a servidora ALINETE LIMA DA SILVA, matrícula nº. 06.697-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2557/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 035437/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde - FGAUBS, ao servidor JOSÉ RAMOS DE SOUZA, matrícula nº. 34.326-9, Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2556/2018-A.P. de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2556/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 035437/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora MARIA LUCIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 21.538-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0015/2019-A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4331/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0812261-37.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
MAILSON CORCINO DE BARROS	17.854-3	E	H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0014/2019-A.P., DE 02 DE JANEIRO 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0822920-42.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 2º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público, homologado através do Edital nº. 001/2015, de 14 maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2015, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
920282105	PABLO PEREIRA DE OLIVEIRA	36º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Distrito Sul

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 8:00 às 14:00, local onde receberão as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0011/2019-A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0875104-38.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público, homologado através do Edital nº. 001/2015, de 14 maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2015, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
920348408	ICARO COSTA E SILVA	43º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Distrito Norte I

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 8:00 às 14:00, local onde receberão as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2558/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o Ofício nº 4297/2018 - PGM - GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0808950-38.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação da Gratificação de Coordenador de Administração e Finanças, DD, ao servidor VALDEZ PEDRO PONTES, matrícula nº. 06.534-0, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2554/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 4227/2018 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo Judicial nº 0815927-46.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALEXANDRA BARROS DE NASCIMENTO	49.953-6	B-III	B-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2507/2018-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0844132-22.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) Decorrente da percepção do cargo em comissão de Médico do Posto, à servidora LERCIA MARIZA FREITA TEXEIRA, matrícula nº. 10.107-9, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0001/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 19960/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ MATIAS, matrícula nº. 04.378-8, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1672/2018-GS/SEMAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 037175/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CINTIA DANIELLE FAUSTINO DA SILVA GUEDES, matrícula nº. 45.041-3, GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0012/2019-GS/SEMAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Célio Carvalho de Aquino, matrícula: 71.103-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 014/2018-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Alvares e Alvares LTDA CNPJ nº 08.473.985/0001-84, que tem por objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), visando atender a frota de veículos própria e locada.

Art. 3º Designar a servidora Dóris Maria Lemos da Silva, matrícula nº 72.065-5, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 053524/2016-81

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24.133/2018 - SEMAD

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.133/2018-SEMAD, vinculado ao Processo nº 053524/2016-81, cujo objeto é a aquisição de materiais educativos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado em favor das empresas ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 00.800.611/0001-14, referente aos itens 1, 2 e 5, no valor total de R\$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais); LEONARDO COSTA DOS SANTOS, CNPJ nº 11.183.984/0001-00, referente aos itens 3, 4 e 26, no valor total de R\$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais); TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 13.697.291/0001-60, referente aos itens 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39, no valor total de R\$ 17.590,10 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e dez centavos), perfazendo um valor de R\$ 27.162,10 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos), os itens 7, 8, 9, 10, 11, 19, 22, 25, 30, 34, – foram CANCELADOS, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 03 de Janeiro de 2019.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

NOVO AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que fica reaprazada a licitação, anteriormente suspensa, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue a seguir elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.103/2018 – SRP-SMS – PROCESSO: 002.149/2017-91 - OBJETO: o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza hospitalar para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Edital disponível a partir de: 04/01/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da Proposta: a partir de 04/01/2019. Abertura: 18/01/2019 – Hora: 11 horas (Horário de Brasília/DF). Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – 4º andar - Cidade Alta – Natal/RN, das 08 às 16 horas. Natal/RN, 03 de janeiro de 2019.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2019-GS/SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 130/2019-GS/SMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON AUGUSTO DOS SANTOS, Matrícula nº 34.877-5, para ser o Gestor, que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
191/2018	BRASIDAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO: BOMBA D'ÁGUA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 001/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, o(s) acórdão(s) resultante(s) da(s) decisão(ões) proferida(s) neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DEZEMBRO DE 2018

Processo nº: 20180214190 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Cristina Wanderley Fernandes

Recurso nº: Eletrônico/2018 - TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 513/2018 – TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE VINCULADO AO SERVIÇO PÚBLICO NO PERÍODO RECLAMADO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex officio e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 20 de dezembro de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de janeiro de 2019. Maria Claudia de Aquino Ferreira -Secretária TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

Processo nº: 021403/2018-31

Contratado: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 18.413.636/0001-20

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Aplicação do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 C/C Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de quantidades e valores, do contrato nº 59/2018, de acordo com o memorando nº 187/2018-DSA e anexo, acostado aos autos do processo em epígrafe, cujo objeto contratado é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, sendo decrescido do valor total contratual a quantia de R\$ 5.191,36 (cinco mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), devendo o valor total contratado sofrer redução, passando de R\$ 20.765,45 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 15.574,09 (quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos), aditivo este com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.005/2016 e da Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM. Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.

Contratado: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A J.M. Freitas paiva - EPP, inscrita no CNPJ: 02.818.428/0001-71, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 03/01/2019, através do processo Administrativo Nº 257/2019-91, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento de uma unidade comercial, com atividade de Fabricação de móveis e comércio varejista, com área construída de 347,46m² com 1 pavimento térreo, situado na Rua São Rafael, nº 425, Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 129/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a pedido do presidente da Comissão de Sindicância pelo memorando nº 01/2018 de 14/12/2018, para conclusão do processo administrativo: Processo nº 023090/2015-11, conforme Portarias nº091/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 15/10/2018-SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2018. Composta pelos seguintes servidores:

DIEGO MATOS MARINHO, matrícula nº. 61.334-7 – PRESIDENTE;
MÁRCIA DE CARVALHO NEVES, matrícula nº 44.613-1 – SECRETÁRIA;
ALDEIR JOSÉ MOURA DA SILVA, matrícula nº 61.153-1 – MEMBRO.

Natal, 17 de dezembro de 2018.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos em substituição legal - SEMSUR

PORTARIA Nº 130/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento para apuração dos fatos descritos no processo nº 036043/2018-72, referente à apuração de fatos relacionados ao Processo nº 031399/2018-10.

Art. 2º - Constituir comissão de sindicância para apurar os acontecimentos referentes ao feito acima mencionado, sendo a comissão composta pelos seguintes membros:

Marcos Aurélio Barbosa de Farias – Mat. 61.137-9 – Presidente;
Suéli Bezerra de Lacerda – Mat. 06454-8 – Membro;
João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5 – Membro.

Art. 3º - A comissão tem um prazo de 90 (noventa) dias para apurar os fatos e emitir relatório conclusivo, podendo ocorrer prorrogação por igual período.

Art. 4º - Os trabalhos prestados pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Natal, 18 de dezembro de 2018.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos em substituição legal - SEMSUR

COMUNICADO Nº 021/2018

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Santana e Uchoa Comércio e Serviços Ltda, demonstrou formalmente em data de 22 de Novembro de 2018, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada será o espaço público denominado de Canteiro que fica localizado na Avenida São Miguel dos Caribes, na altura do número 2.958-A, Neópolis, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.034593/2018-57, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Natal, 27 de Dezembro de 2018.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira - Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, em substituição legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 039857/2017-88

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: Liderança Mudanças e Transportes – ME

CNPJ: 40.796.658/0001-76

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 01/2018 firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2018, cujo Registro de Preços para constituir objeto da presente licitação a obtenção de melhor proposta para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades do órgão/entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme especificações e quantidades constantes no anexo II, deste edital de Pregão Eletrônico nº 24.027/2017 – SEMAD-PMN – Processo nº 044372/2015-25 e de acordo com a proposta apresentada em 20 de junho de 2017, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, com as seguintes especificações: Veículo de passeio, modelo Gol, com motorização mínima 1.0, transmissão de 5 marchas à frente e 1 a ré, direção hidráulica, ou elétrica, ar-condicionado, 4 cilindros, capacidade de 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, combustível gasolina/etanol. Zero quilômetro, km livre, sem motorista e sem combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador, locação mensal. Cuja Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor unitário mensal de R\$ 1.313,00 (hum mil e trezentos e treze reais), com o valor total para 01 (uma) unidade, totalizando um valor global anual de R\$ 15.756,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 1 unidade do item nº 01".

Base Legal: O presente Termo Aditivo Contratual é celebrado com base no art. 57, inciso II, art. 58, inciso I, art. 65, inciso II, §1º e § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; Sérgio Bezerra da Silva, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 000791/2018-17, referente a Contrato de fornecimento de passagem aerea.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do contrato em 12 meses, renovando o contrato em sua totalidade, nova data: 31.12.2019.

Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Natal, 28/12/2018.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

MAURO PEREIRA DOS SANTOS – ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 003579/2018-10, referente a Contrato de fornecimento de estrutura para eventos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: KN DE MEDEIROS - EPP.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto SUPRIMIR o item 1 da planilha de referencia.

Base Legal: Art. 65, § 2º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores..

Natal, 28/12/2018.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS – KN DE MEDEIROS – EPP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 003579/2018-10, referente a Contrato de fornecimento de estrutura para eventos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: KN DE MEDEIROS - EPP.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do contrato em 12 meses, renovando o contrato em sua totalidade, nova data: 31.12.2019.

Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Natal, 28/12/2018.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS – KN DE MEDEIROS – EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 019189/2016-91

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO: 1.1 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR E A EMPRESA FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

VALOR: Importa o presente contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, o valor total de R\$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais), sendo o valor mensal R\$ 4.385,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência acrescida de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Assinaturas:

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM – Contratante - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS - Contratada - FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Natal/RN, 31 de dezembro de 2018.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2018

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2018
DESPESA PAGA

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.629.305,75	84.680.197,10	ORÇAMENTÁRIA	6.596.163,55	70.208.400,79
CONSIGNACOES	1.951.245,16	14.924.899,50	01 Legislativa	6.596.163,55	70.208.400,79
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	516.212,61	5.572.417,72	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.949.843,96	14.519.233,92
9002 EMPRESTIMO CEF	263.040,89	3.050.792,89	RESTOS A PAGAR	0,00	38.271,85
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	215.500,19	2.464.199,91	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.840,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	88.841,98	933.880,21	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADO		26.431,85
9005 ISS	36.467,47	242.985,59	CONSIGNACOES	1.949.843,96	14.435.449,90
9006 FUNFIPRE	776.808,50	1.904.011,98	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	516.212,61	5.368.298,50
9007 FUNCAPRE		125.668,57	9002 EMPRESTIMO CEF	263.040,89	3.044.540,54
9008 SINSEAT	24.269,82	271.223,24	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	286.567,51	2.442.901,00
9009 SINSECAM	18.299,70	216.089,41	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	88.841,98	933.880,21
9010 ASSERVCAM	2.006,37	54.852,60	9005 ISS	45.659,49	544.111,95
9011 APROCONAT	240,00	3.200,00	9006 FUNFIPRE	696.239,37	1.367.833,39
9012 IPERN	1.219,86	11.840,43	9007 FUNCAPRE	200,00	125.868,57
9013 UVERN	238,00	2.856,00	9008 SINSEAT	24.269,82	282.653,04
9015 CSLL	5,20	31,20	9009 SINSECAM	18.299,70	204.203,71
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	925,59	22.770,87	9010 ASSERVCAM	2.006,37	55.518,30
9024 ODONTO PRIME	3.180,00	24.375,00	9011 APROCONAT	240,00	3.200,00
9025 DENTAL MED	2.770,00	16.210,00	9012 IPERN	1.219,86	11.840,43
9014 PIS/COFINS	18,98	113,88	9013 UVERN	238,00	2.856,00
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	5.250,00	9015 CSLL	10,40	36,40
9027 ODONTO SYSTEM	390,00	2.070,00	9024 ODONTO PRIME	3.180,00	24.375,00
9028 APROLEGIS	60,00	60,00	9025 DENTAL MED	2.770,00	16.210,00
CREDORES DIVERSOS	22.099,94	125.322,32	9014 PIS/COFINS	37,96	132,86
9023 RECEITA A IDENTIFICAR	22.099,94	125.322,32	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	5.250,00
RESTITUICOES A PAGAR	0,00	1.560,00	9027 ODONTO SYSTEM		1.680,00
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		1.560,00	9028 APROLEGIS	60,00	60,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	5.655.960,65	69.628.415,28	RESTITUICOES A PAGAR	0,00	45.512,17
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	5.655.960,65	69.628.415,28	9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		45.512,17
Total ->	7.629.305,75	84.680.197,10	Total ->	8.546.007,51	84.727.634,71
=>SALDO ANTERIOR	1.419.795,18	550.531,03	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	503.093,42	503.093,42
BANCO CONTA MOVIMENTO		550.531,03	BANCO CONTA MOVIMENTO	474.304,11	474.304,11
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.419.795,18		BANCO CONTA APLICAÇÃO	28.789,31	28.789,31
Total SALDO ANTERIOR	1.419.795,18	550.531,03	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	503.093,42	503.093,42
TOTAL DA RECEITA	9.049.100,93	85.230.728,13	TOTAL DA DESPESA	9.049.100,93	85.230.728,13

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 049/2018 - CMS - NATAL - RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei municipal nº 5.582, de 9 de agosto de 2004, nos termos da Resolução Nº 102/2010 - CMS/Natal/RN, considerando o consenso entre o servidor e a gestão da SMS, expresso no despacho no processo de Nº 00000.030251/2018-68 emitido pela Secretária Adjunta de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de retorno ao seu órgão de origem - SESAP/RN, requerido pela Servidora Maria Lucimar Freire da Silva, conforme o Processo de Nº 00000.030251/2018-68, cadastrado em 09/10/2018.

Natal/ RN, 19 de Dezembro de 2018.

Maria Dalva Horácio da Costa - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 049/2018 - CMS/Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 050/2018 - CMS - NATAL - RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei municipal nº 5.582, de 9 de agosto de 2004, nos termos da Resolução Nº 102/2010 - CMS/Natal/RN, considerando o consenso entre o servidor e a gestão da SMS, expresso no despacho no processo de Nº 00000.035834/2018-85 emitido pela Secretária Adjunta de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de retorno ao seu órgão de origem - SESAP/RN, requerido pelo Servidor João Agripino Barbosa Botelho, conforme o Processo de Nº 00000.035834/2018-85, cadastrado em 03/12/2018.

Natal/ RN, 26 de Dezembro de 2018.

Maria Dalva Horácio da Costa - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 050/2018 - CMS/Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Natal

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias